



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Município de Igarapava - Prefeito Municipal Senhor José Humberto Lacerda Rodrigues e o Diretor do Departamento de Saúde Luiz Fernando Carrer Vieira usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de monitoramento e avaliação e dentre outras informações pertinentes a parceria, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da União Saúde Apoio, com sede localizada na Rua Ibrain Nobre, nº151, Vila Carlito, Campinas/SP, cujo objeto referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Família e que tem por finalidade estatutária:

- 1) Elaborar, gerir e desenvolver ações, projetos e programas na área da saúde e promoção e assistência à saúde, bem como administrar e manter hospitais, unidades de pronto atendimento, clínicas e prontos socorros, bem como unidades de urgência e emergência.
- 2) Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como elaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de saúde e de assistência social.
- 3) Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a assistência médica, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios ou ajustes congêneres, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana.
- 4) Contratar mão de obra complementar de portadores de necessidades especiais.
- 5) Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigências básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.
- 6) Elaborar e gerir projetos em suas áreas de interesse e desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.
- 7) Desenvolver programas de saúde da família.
- 8) Desenvolver programas de saúde da terceira idade e da comunidade.
- 9) Desenvolver programas de saúde dos trabalhadores e seus dependentes.
- 10) Desenvolver campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde, entre outros

Entidade Beneficiária:	UNIÃO SAÚDE APOIO - USA		
CNPJ:	09.486.578/0001-74		
Responsável pela Entidade:	CARLOS DE ARRUDA CAMARGO	CPF: 085.139.478-73	
Tipo de Repasse: Federal / Municipal	CONTRATO DE GESTÃO	Nº do Termo: 44/2019	Aditivo: 12 ao 17

II- **Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

- a) Os repasses foram realizados em duas contas bancárias, ambas junto ao Banco do Brasil - Ag. 52-3 Conta Corrente: 98970-3 / Ag. 52-3 Conta Corrente: 99236-4
- b) Dos repasses concedidos, identificou-se a somatória que perfaz um total de R\$3.973.631,84 no exercício de 2024 conforme descrito nas Tabelas.

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
200	Municipal	16/01/2024	275.000,00
486	Federal	24/01/2024	40.261,65
488	Municipal	01/02/2024	288.420,00
2105	Municipal	01/03/2024	260.000,00
2779	Municipal	07/03/2024	249.500,00
2960	Federal	16/04/2024	261.494,90
6185	Federal	10/05/2024	261.494,90
6702	Federal	21/05/2024	2.423,78
7537	Federal	07/06/2024	261.494,90
8738	Federal	04/07/2024	261.494,90
9205	Federal	05/08/2024	261.494,90
11215	Federal	30/08/2024	261.494,90
12063	Federal	01/10/2024	261.494,90
14441	Federal	05/11/2024	261.494,90
15956	Federal	28/11/2024	261.494,90
16074	Federal	23/12/2024	261.494,90
Saldo do exercício anterior			34.471,01
Total Repassado no Exercício			3.730.554,43
Receita com aplicações financeiras			1.210,00
Outras Receitas Execução Ajuste			232.023,53
Recursos próprios aplicados pela entidade			972,63
Total disponível no exercício			3.999.231,60

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200

E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
1442	FEDERAL PISO ENF.	06/02/2024	38.694,60
2917	FEDERAL PISO ENF.	08/03/2024	16.051,85
4374	FEDERAL PISO ENF.	08/04/2024	16.051,85
6351	FEDERAL PISO ENF.	10/05/2024	17.174,58
7789	FEDERAL PISO ENF.	13/06/2024	17.174,58
8851	FEDERAL PISO ENF.	15/07/2024	17.174,58
10197	FEDERAL PISO ENF.	05/08/2024	17.174,58
11368	FEDERAL PISO ENF.	03/09/2024	22.838,20
11401	FEDERAL PISO ENF.	04/09/2024	15.047,30
12853	FEDERAL PISO ENF.	03/10/2024	16.070,03
14423	FEDERAL PISO ENF.	05/11/2024	17.092,76
16076	FEDERAL PISO ENF.	03/12/2024	15.774,58
16544	FEDERAL PISO ENF.	12/12/2024	16.757,92
Saldo do Exercício Anterior			22.796,04
Total Repassado no Exercício			243.077,41
Outras Receitas Execução Ajuste			4.589,75
Total disponível no exercício			270.463,20

III- Dados das respectivas prestações de contas.

As prestações de contas mensais foram apresentadas com atraso, tendo sido finalizadas apenas em maio de 2025. A prestação de contas anual foi parcialmente enviada em 18 de junho de 2025, ainda com pendências a serem regularizadas. O Anexo RP06 foi reenviado em 25 de junho de 2025. No momento, aguardamos o envio do restante da documentação necessária para a conclusão da análise.

IV- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal / Federal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	1.403.494,13	71.990,09	1.143.866,21	1.215.856,30	259.627,92
Encargos Sociais (6)	483.795,46	185.483,44	422.547,68	608.031,12	61.247,78
Gêneros alimentícios (vale alimentação)	65.355,43		60.235,43	60.235,43	5.120,00
Serviços médicos	1.057.091,11		1.057.091,11	1.057.091,11	
Outros serviços de terceiros	582.156,74	5.302,96	582.156,74	587.459,70	
Serviços de Coordenação	72.000,00		72.000,00	72.000,00	
Locações	30.300,00		30.300,00	30.300,00	
Combustível	6.413,45	298,00	6.413,45	6.711,45	
Despesas Tributárias	23.061,28	162.788,36		162.788,36	23.061,28
Despesas financeiras e bancárias	7.933,35		7.933,35	7.933,35	
Outras Despesas	9.861,14	30625,05	8.453,20	39.078,25	1.407,94
TOTAL	3.741.462,09	456.487,90	3.390.997,17	3.847.485,07	350.464,92

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Federal Piso Enfermagem					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos	259.230,36		259.230,36	259.230,36	
Despesas financeiras e bancárias	2.560,00		2.560,00	2.560,00	
Outras Despesas		8.440,46		8.440,46	
TOTAL	261.790,36	8.440,46	261.790,36	270.230,82	

V- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Foram identificadas despesas realizadas fora do previsto no Plano de Trabalho, no montante de R\$ 30.611,88, para as quais foi solicitado o ressarcimento à conta da entidade beneficiária. Além disso, apurou-se o pagamento de juros e multas decorrentes de guias e boletos quitados em atraso, totalizando R\$ 20.171,75, bem como a realização de tarifas bancárias no valor de R\$ 9.959,70, consideradas indevidas no âmbito da parceria. Até a presente data, não foi encaminhado qualquer comprovante de ressarcimento dos valores supracitados à Administração, permanecendo pendente a regularização das referidas despesas.

VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

De acordo com o Contrato de Gestão 44/2019, a União Saúde Apoio, tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Família. Os resultados alcançados no exercício de 2024 foram favoráveis em se tratando da execução do objeto no que diz respeito ao cumprimento das metas propostas, porém no que diz respeito ao financeiro houve algumas irregularidades. Durante o período informado, a contratada não cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria (prestação de contas).

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Verificou-se o cumprimento parcial das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil (OSC). A execução do objeto pactuado foi realizada de forma satisfatória quanto às metas previstas, demonstrando aderência aos objetivos da parceria. Contudo, identificaram-se inconsistências na prestação de contas, bem como a aplicação de parcela dos recursos públicos em despesas não previstas no plano de trabalho aprovado, em descumprimento aos normativos legais e contratuais que regem a matéria

VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A entidade apresentou, de forma parcial, os documentos comprobatórios referentes à aplicação dos recursos da parceria. Embora parte das despesas tenha sido devidamente registrada e atestada pelo contador responsável pela beneficiária, conforme exigido pela legislação vigente, identificaram-se lacunas na documentação e na consistência das informações contábeis, comprometendo a transparência e a fidedignidade da prestação de contas como por exemplo a relação de gastos.

IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

X- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:

Os comprovantes de despesas apresentados, em sua maioria, atendem aos requisitos formais exigidos, contendo a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e a referência ao órgão ou entidade repassador(a). Contudo, foram observadas algumas inconsistências pontuais, como a ausência dessas informações em determinados documentos, o que pode comprometer a rastreabilidade e a conformidade da aplicação dos recursos públicos.

XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A execução da parceria observou, em linhas gerais, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público. No entanto, foram identificados aspectos que demandam aprimoramento, especialmente no que se refere à transparência na divulgação dos atos e na justificativa de determinadas decisões administrativas, de modo a assegurar o pleno atendimento aos princípios constitucionais. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9696/24 permanecendo até 06 de maio de 2025. Após foi nomeado através da Portaria nº 140/25 OTÁVIO MIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 128.392.576-10.

XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão concessor:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente as ações do Plano de

JHA
Schmy



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

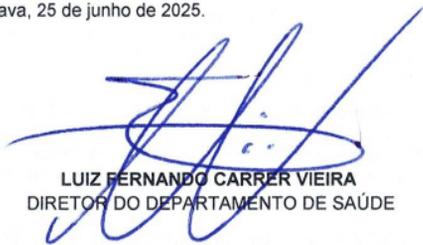
Trabalho referente ao Contrato de Gestão 44/2019 e constatou que a Entidade atendeu todos os objetivos e metas propostas no objeto pactuado.

XV- **Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:**
Não houve rateio administrativo de custos indiretos.

CONCLUSÃO

Diante das informações constantes no processo, e considerando que, embora a execução do objeto tenha sido de excelência, verificou-se que parte dos recursos públicos não foi aplicada estritamente conforme as finalidades previstas no Contrato de Gestão, emite-se **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** à Prestação de Contas referente ao exercício de 2024. Ressalva-se, contudo, a possibilidade de reavaliação deste posicionamento, caso sejam identificadas futuras irregularidades no curso de eventuais análises ou fiscalizações complementares.

Igarapava, 25 de junho de 2025.



LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE



GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO



LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR



JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL